



Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>RIMA SEGURANCA LTDA (AUTOR(A))</b>	
	<b>ENOCK GALDINO BARBOSA (ADVOGADO(A))</b>
<b>... (RÉU)</b>	

RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  
sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  
MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  
JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  
CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  
JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  
aldene valença lins (ADVOGADO(A))  
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  
ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  
LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  
INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  
TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  
HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  
JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  
DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  
GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  
ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  
(ADVOGADO(A))  
LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  
(ADVOGADO(A))  
JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  
(ADVOGADO(A))  
FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  
JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  
MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  
ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  
SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  
tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  
ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  
LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  
CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  
Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  
ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  
ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  
(ADVOGADO(A))  
JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  
KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  
DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  
PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  
(ADVOGADO(A))  
WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  
(ADVOGADO(A))  
MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))  
CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  
lucelia vital e silva de souza (ADVOGADO(A))  
ALBINO GONÇALVES DE MELLO NETO (ADVOGADO(A))  
PATRICIA CORDEIRO BRAYNER (ADVOGADO(A))  
DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO(A))  
ISIS VASCONCELOS MORAIS GOMES (ADVOGADO(A))  
JAIR DE ARAUJO COSTA FILHO (ADVOGADO(A))  
GILVAN ALCOFORADO DE MELO (ADVOGADO(A))  
RODRIGO ALEXANDRE LINS (ADVOGADO(A))  
THULIO OLIVEIRA SOUSA CAVALCANTE (ADVOGADO(A))  
AYANNY WANNESSE RODRIGUES DE ARAUJO  
CAVALCANTI (ADVOGADO(A))

	RICARDO WYPYCH (ADVOGADO(A)) EDIERGES GALVAO ANTERO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ (ADVOGADO(A)) EMANUEL RODRIGUES DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (RÉU)	
	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
GLEDIANE MARIA DA SILVA (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (RÉU)	
MAN WA YAU (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (RÉU)	
	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
DANILO DE CARVALHO (RÉU)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (RÉU)	
COSME LOPES (RÉU)	
MOISES FERREIRA ANDRADE (RÉU)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (RÉU)	
	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
JOSÉ EDSON DA COSTA (RÉU)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (RÉU)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (RÉU)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (RÉU)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (RÉU)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (RÉU)	
	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (RÉU)	
	fABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
ADRIANO MENDES BARBOSA (RÉU)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (RÉU)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (RÉU)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (RÉU)	
	CHRISTINE d'ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (RÉU)	
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (RÉU)	

	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (RÉU)	
	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
FRANCISCO EDSON ALVES FRANCA (RÉU)	
	PETRUCIA CABRAL DE MELO (ADVOGADO(A))
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (RÉU)	
	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (RÉU)	
	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (RÉU)	
	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A)) BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (RÉU)	
	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (RÉU)	
	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (RÉU)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (RÉU)	
	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A)) BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (RÉU)	
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (RÉU)	
	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (RÉU)	
	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (RÉU)	
	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (RÉU)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (RÉU)	
EDMAR DAVID LOBO (RÉU)	
MARIA YARA TEODORO (RÉU)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (RÉU)	
LAMARTINE DA SILVA (RÉU)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (RÉU)	

ALESSANDRO JOSÉ ROSA (RÉU)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (RÉU)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (RÉU)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (RÉU)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (RÉU)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (RÉU)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (RÉU)	
	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (RÉU)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (RÉU)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (RÉU)	
	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (RÉU)	
ELIZEU LOPES DA SILVA (RÉU)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (RÉU)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (RÉU)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (RÉU)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (RÉU)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (RÉU)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (RÉU)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (RÉU)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (RÉU)	
	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (RÉU)	
BANCO DO BRASIL (RÉU)	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (RÉU)	
	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
204580244	20/05/2025 14:31	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 -  
F:(81) 31810223

Processo nº **0022043-69.2015.8.17.2001**

AUTOR(A): RIMA SEGURANCA LTDA

RÉU: ..., MARIA DE CARVALHO ARISTIDES, AMILTON CÍCERO DA SILVA, MANOEL SEVERINO DA SILVA, ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA, JESSICA MACENA DA SILVA, NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA, PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES, MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO, SÉRGIO FLORENTINO ALVES, SEVERINO MENDES DA SILVA NETO, ELISA ALBUQUERQUE MARANHÃO REGO, EDNALDO ALMEIDA DE LIMA, GLEDIANE MARIA DA SILVA, PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI, VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE, OZIEL PESSOA DA SILVA, MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA, MAN WA YAU, CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, BANCO DO BRASIL, SERASA S/A, IVANIZE MARIA DA SILVA, JODISSON SILVA DE SANTANA, BANCO BRADESCO, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, JUDSON DA SILVA BARRETO, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE, GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI, HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA, EDMAR DAVID LOBO, DANILO DE CARVALHO, MARIA YARA TEODORO, SAMUEL ONOFRE GONÇALVES, DENIS JUNIOR DE MOURA, MOISES FERREIRA ANDRADE, MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO, COSME LOPES, LAMARTINE DA SILVA, JOSÉ LENILDO DA SILVA, JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA, ALESSANDRO JOSÉ ROSA, MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO, ADRIANO MENDES BARBOSA, LAUDIER WILLIAMS DA SILVA, ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO, CRISTIANO ARCELINO ALEIXO, JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS, JUDSON DA SILVA BARRETO, DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA, ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA, KARLIENDRESON DA SILVA BARROS, JOSÉ ROBERTO FERREIRA, PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO, ALEXSANDRO PAULO DA SILVA, ADERIVALDO LEITE GOMES, ALYSSON ALCIDES DA SILVA, JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA, ELIZEU LOPES DA SILVA, EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR, JOSÉ EDSON DA COSTA, MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS, JOSIVALDO MENDES DA SILVA, VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS, AGISA CONTAINNERS LTDA, ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA, ALEXANDRE DE SOUZA MORAES, DIVAN MARIA MONTE SANTOS, CLAYTON FRANCISCO UMBELINO, JANILSON MATIAS DE ARAUJO, JOABE INACIO DA SILVA, ADEMIR TIBURCIO FERREIRA, FRANCISCO EDSON ALVES FRANCA

## DECISÃO

Vistos etc.,

Ante as informações e requerimentos atravessados nestes autos mesmo após a decisão id 199296061, necessária a prolação da presente decisão saneadora.

De logo, mantenho o que restou decidido no id 199296061 no tocante à não apreciação dos pedidos de habilitação de



crédito atravessados nestes autos falimentares, **modificando, no entanto, o posicionamento acerca do meio para formulação de tal requerimento de habilitação**, tendo em vista que há credores trabalhistas que não tiveram seus créditos inscritos no rol apresentado no id 188389877.

Pois bem. Os credores que não tiveram seus créditos listados no Edital id 188389877, deverão apresentar o pedido de habilitação do crédito diretamente ao Administrador Judicial através do e-mail [falencia.rima@diligence.adm.br](mailto:falencia.rima@diligence.adm.br), não havendo necessidade de atravessar requerimento nestes autos ou de instaurar o respectivo incidente judicial de habilitação de crédito, ficando tal possibilidade restrita aos credores que não foram listados no r. edital.

Quanto aos credores já inscritos na lista, o prazo para apresentação de qualquer discordância através de impugnações se esvaiu, uma vez que, conforme previsão do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, o credor deve impugnar o quadro no prazo de 10 dias, contados da publicação do edital.

Ora, considerando a previsão legal da contagem de prazos em dias corridos e observando que o edital foi disponibilizado em 28/01/2025, sendo publicado dia 29/01/2025, tem-se que o prazo para discordar de valores já inscritos no QGC se esvaiu em 10/02/2025.

Assim, os pedidos de impugnação ao QGC aforados após o dia 10/02/2025 serão rejeitados e extintos por intempestividade.

Intimem-se as partes para para ciência.

Cumpra-se.

Recife/PE, 20 de maio de 2025.

**Patrícia Xavier de Figueirêdo Lima**  
- Juíza de Direito -

